



ORDEM DOS
ENGENHEIROS
TÉCNICOS

18.SET.2019*001520

Bastonário
da Ordem dos Engenheiros Técnicos

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo do IMPIC, I.P –
Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da
Construção
Dr. António Pires de Andrade
Av. Júlio Dinis, 11

1069-010 LISBOA

Antonio.PiresdeAndrade@impic.pt

c/c ACT – Autoridade para as Condições de Trabalho

Assunto: Revisão da Lei n.º 42/2012, de 28 de agosto.

Remeto em anexo a V. Exa., a proposta da Ordem dos Engenheiros Técnicos de alteração à Lei n.º 42/2012, de 28 de agosto, que aprova os regimes de acesso e de exercício das profissões de técnico superior de segurança no trabalho e de técnico de segurança no trabalho, que revoga o Decreto-Lei n.º 110/2000, de 30 de junho.

Tendo em conta as alterações aos estatutos da Ordem dos Engenheiros Técnicos e da Ordem dos Engenheiros, urge condicionar os Técnicos referidos no n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 42/2012, à inscrição na Ordem dos Engenheiros Técnicos ou na Ordem dos Engenheiros, conforme proposta em anexo, tendo igualmente em conta a necessidade de serem melhorados estes regimes face ao período de tempo entretanto decorrido desde a sua publicação.

Apresento a V. Exa. os meus melhores cumprimentos.

Augusto Ferreira Guedes
Bastonário
Engenheiro Técnico Civil

Anexo: O mencionado